



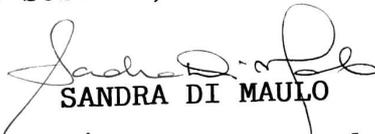
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz **DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de 1991 com as de 1992, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 30 de julho de 1991.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno